



CIRCULAR Nº 12-23

23/11/2023

DISTRIBUIÇÃO: Associações Territoriais e Clubes inscritos nos CNC de Natação Pura

ASSUNTO: Campeonatos Nacionais de Clubes de Natação Pura – Masculinos e Femininos

Deliberação da direção da FPN de 22/11/2023

1. Após análise detalhada e crítica de todos os dados e elementos de prova disponíveis em relação ao processo de inscrição do Clube Náutico de Leiria (CNL) no Campeonato Nacional de Clubes da 2ª divisão de Natação Pura, que se realizará nos próximos dias 2 e 3 de dezembro, e não tendo sido apresentado pelo Clube Náutico de Leiria (CNL) motivo justificativo para que a pré-inscrição do CNL naquela competição não tenha sido rececionada no prazo regulamentar nos serviços da Federação Portuguesa de Natação (FPN), até ao dia 17 de outubro, data limite fixada no 1º parágrafo do ponto 5. do regulamento específico da prova, integrante do Regulamento de Competições Nacionais de Natação Pura 2023/2024¹, e não tendo, sequer, o CNL feito prova do recurso aos mecanismos de inscrição previstos no ponto 4.5 das “Disposições Gerais” do *supra* referido Regulamento de Competições Nacionais², a direção da FPN deliberou indeferir a pretensão do Clube Náutico de Leiria (CNL) em participar no Campeonato Nacional de Clubes da 2ª divisão na época desportiva 2023/2024, nos termos do disposto no 3º parágrafo do ponto 5. do, acima mencionado, regulamento específico.³

¹ “Para estes campeonatos realizar-se-á uma pré-inscrição para definição atempada dos reais clubes participantes. A pré-inscrição deverá ser realizada, em ficha destinada para o efeito, até ao dia 17 de outubro de 2023.”

² “As datas-limite para as inscrições em cada uma das competições são as constantes do respetivo regulamento específico. Serão ainda aceites todas as inscrições rececionadas nos serviços da FPN até às 24:00 do 3º dia posterior ao final do prazo limite estipulado no regulamento específico de cada um deles, acompanhado do comprovativo de pagamento de uma penalização no valor de 300€, no caso de ser a totalidade dos atletas do clube em falta e de 50€ no caso de inscrição adicional individual das provas a nadar. (...) Quando não respeitados, implicam a sua não aceitação. Em caso de dúvida ou dificuldade técnica para a sua receção, deverão os interessados confirmar e registar a ocorrência junto dos serviços da FPN, impreterivelmente, até às 18:00 do próprio dia. Após essa data e hora, sem justificação prévia não serão aceites mais inscrições sob qualquer pretexto.”

³ “A não realização desta pré-inscrição implicará a não participação no respetivo campeonato.”





2. Mais deliberou a direção da FPN proceder à exclusão do Clube Náutico de Leiria (CNL) da classificação final da fase de qualificação do Campeonato Nacional de Clubes da 3ª divisão, disputada no dia 1 de novembro de 2023, em Tomar, e, conseqüentemente, proceder à reclassificação dos clubes que participaram na prova, que pode ser consultada em anexo, uma vez que, a participação do CNL na mesma decorreu em incumprimento do disposto no 1º parágrafo do ponto 1. do regulamento específico daquela prova, integrante do Regulamento de Competições Nacionais de Natação Pura 2023/2024,⁴ porquanto, o CNL não procedeu à necessária pré-inscrição, não obstante, em primeira instância, na pendência do processo de análise jurídica, ter sido aceite pela FPN, a título excecional e no intuito de estes não ficarem impedidos de competir por eventuais razões burocrático-administrativas à data, e ainda em apreciação pela direção da FPN. Na época desportiva 2024/2025 o CNL, querendo, na observância dos prazos regulamentares, poderá inscrever-se na fase de qualificação para a 3ª divisão dos Campeonatos Nacionais de Clubes.

3. Face a um conjunto de constrangimentos de ordem informático-administrativa que afetaram o processo de filiação de atletas nas fases procedimentais de registo, validação e aprovação, e tal como decorreu da necessidade de prorrogar o prazo de admissão à participação na fase de qualificação da 3ª divisão do Campeonato Nacional de Clubes dos nadadores filiados pelos respetivos clubes na FPN, de 17 de outubro para 22 de outubro, de 2023, devido a lapso no regular e eficaz funcionamento dos serviços no processamento das filiações, imputável à FPN, e tendo presente a defesa inequívoca dos interesses dos nadadores, que não podem ser prejudicados por meras questões do foro administrativo, especialmente quando as mesmas emergem de gestão nem sempre eficiente e correta dos processos de inscrição e de filiação pelos clubes, pelas associações territoriais e pela própria FPN, deliberou, ainda, a direção da FPN proceder à alteração, com entrada em vigor e com a produção de efeitos imediatos, da redação da “Nota” ao ponto 4. do regulamento específico do Campeonato Nacional de Clubes da 2ª e 3ª divisão no sentido de eliminar a obrigatoriedade de só poderem participar na competição os nadadores filiados pelo clube, na Federação Portuguesa de Natação, até ao dia 17 de outubro de 2023, admitindo-se a participação

⁴ “Todos os clubes terão de realizar a pré-inscrição até ao dia 17 de outubro de 2023.”





naqueles Campeonatos de todos os nadadores filiados pelo clube, na Federação Portuguesa de Natação, até a data limite da inscrição do clube no Campeonato:

“4. Participação

(...)

Nota: nesta competição poderão participar os nadadores filiados pelo clube, na Federação Portuguesa de Natação, até à data-limite estabelecida para a inscrição do clube nos campeonatos e que no caso de não terem nacionalidade portuguesa tenham participado em duas competições pelo respetivo clube em território nacional até ao dia 26 de novembro de 2023.”

4. Em função da deliberação da direção da Federação Portuguesa de Natação o prazo de inscrições individuais nos campeonatos Nacionais de Clubes da 2ª e 3ª divisão, será alargado até ao próximo dia 24 de novembro de 2023.

Pela FPN

António José Silva
Presidente

